



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2013.**

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.615.124/0001-44 com sede administrativa na Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro por intermédio da sua Prefeita torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos para o provimento de cargo vago existente e cadastro de reserva no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal, vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O presente Concurso Público será regido por este Edital e sua realização estará a cargo da Evoluir Consultoria com sede na Av. Presidente Médici, 2630-A - Bairro Planalto Formosa – Timon – MA, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **295 vagas** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, cuja escolaridade e especificidades estão discriminadas no Anexo I deste Edital.
- 1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no site eletrônico: [www.evoluirconsultoria-ma.com.br](http://www.evoluirconsultoria-ma.com.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.3.** O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos e empregos públicos existentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, de acordo com as Leis Municipais vigentes.
- 1.4.** Os códigos dos cargos públicos os pré-requisitos/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5.** No ato da inscrição, sob pena de **ELIMINAÇÃO DO CERTAME**, o candidato deve indicar o cargo público e a respectiva área para as quais quer concorrer.
- 1.6.** O concurso será realizado em 02 (duas) etapas:
- 1.6.1. Primeira Etapa:** Provas Objetivas, para todos os cargos e/ou empregos Público.
- 1.6.1.1.** As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.6.2. Segunda Etapa:** Prova de Títulos, exclusivamente, para os cargos e/ou empregos públicos de Professor, de caráter classificatório.
- 1.7.** Para a 1ª etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com Prova Objetiva com pontuação máxima de até 100 (cem) pontos.
- 1.7.1.** Ao candidato habilitado para a Segunda Etapa ao cargo de Professor será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo todos os títulos enviados para a sede da organizadora. Os recursos devem ser encaminhados de A.R. (Aviso de Recebimento), para a Evoluir Consultoria, à Av. Presidente Médici, Nº 2630-A– Bairro Planalto Formosa - CEP: 65.634-010 – Timon – MA., nos dias: 04 e 05/09/2013, conforme o anexo VII.
- 1.8.** Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram, conforme o anexo I.
- 1.9.** Este concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal de Governador Newton Bello - MA.
- 1.10.** Os funcionários da EVOLUIR CONSULTORIA, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.11.** O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Anexo I</b>   | Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salários e taxa de inscrição. |
| <b>Anexo II</b>  | Resumo das Atribuições dos Cargos   |
| <b>Anexo III</b> | Conteúdos Programáticos por cargo   |
| <b>Anexo IV</b>  | Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais                    |
| <b>Anexo V</b>   | Formulários de Recursos   |
| <b>Anexo VI</b>  | Formulários com a relação de documentos protocolados para a Prova de Títulos                      |
| <b>Anexo VII</b> | Cronograma de Execução do Concurso Público  |

**2. DOS CARGOS**

- 2.1.** A distribuição dos cargos e empregos públicos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição são as constantes do **Anexo I** deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

**3.1.** O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira: no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos pré-requisitos constantes no **Anexo I** deste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA.
- Conhecer, atender e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

**3.2.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

**3.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a posse do candidato.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições se realizarão somente **VIA INTERNET: De 00h00min do dia 14 de maio de 2013 até às 23h59min do dia 31 de maio de 2013, no site: [www.evoluirconsultoria-ma.com.br](http://www.evoluirconsultoria-ma.com.br).**

**4.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**4.3.** O valor da taxa de inscrição, para cada cargo especificamente, assim fica estabelecido (**ver anexo I**):

| CARGO  | VALOR DA INSCRIÇÃO |
|--|--------------------|
| Ensino fundamental incompleto.                         | R\$ 20,00          |
| Ensino fundamental.                                    | R\$ 30,00          |
| Ensino Médio.  | R\$ 40,00          |
| Superior (Assistência Social, Professor / Magistério). | R\$ 60,00          |

**4.4.** A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

**4.5.** O Município de Gov. Newton Bello e a organizadora não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.

**4.6.** A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.7.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item.

**4.8.** A inscrição será efetuada **apenas** via internet, através do site [www.evoluirconsultoria-ma.com.br](http://www.evoluirconsultoria-ma.com.br).

**4.8.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.8.2** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

#### **4.9. Inscrição pela Internet**

**4.9.1.** Para efetuar as inscrições, o candidato deverá acessar o site da Organizadora: [www.evoluirconsultoria-ma.com.br](http://www.evoluirconsultoria-ma.com.br) e seguir as instruções oferecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**4.9.2.** O preenchimento on-line da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a **Evoluir Consultoria** no direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**4.9.3.** Ao final, o candidato deverá gerar o **BOLETO BANCÁRIO**, que deverá ser pago até seu vencimento na rede credenciada.

**4.9.4.** A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do BOLETO BANCÁRIO.

**4.9.5.** Também compete ao candidato **imprimir diretamente do site** [www.evoluirconsultoria-ma.com.br](http://www.evoluirconsultoria-ma.com.br) o Edital e demais informações relacionadas ao Concurso.

**4.9.6.** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

**4.9.7.** Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando assim futuros transtornos.

**4.9.8.** A Organizadora e o Município de Newton Bello não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.9.9.** O interessado que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

**4.9.10.** Não permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição, devendo o mesmo observar o dia da realização da prova objetiva.

## 5. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO

**5.1.** O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será executado pela Evoluir Consultoria, sediada na Av. Presidente Médici, 2630-A - Bairro Planalto Formosa – Timon – MA.

**5.1.1.** A empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação das provas de títulos, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo; de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

**5.1.2.** É de competência da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, o necessário apoio administrativo para a realização das inscrições em sua sede, bem como a reserva de locais para aplicação das provas.

## 6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**6.1.** As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desprezando-se as frações.

**6.1.1.** Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

**6.2.** Serão consideradas necessidades especiais àquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004, bem como aquelas abrangidas pela definição da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

**6.2.1.** De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

**6.3.** As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

**6.3.1.** A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência especificando-a na ficha de inscrição declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a ser convocado deverá ser submetido à perícia médica, através da Junta Médica do Município que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.

**6.4.** Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso através de requerimento constante no Anexo IV deste Edital. **O requerimento pode ser enviado juntamente com o Laudo Médico através de A.R. (Aviso de Recebimento), para a EVOLUIR CONSULTORIA, à Av. Presidente Médici, Nº 2630-A – Bairro Planalto Formosa – CEP: 65634-010 – Timon – MA., até o dia: 03/06/2013.**

**6.4.1.** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público devendo ser apresentado em forma original e cópia ou cópia autenticada em cartório.

**6.4.2.** O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**6.4.3.** A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo para o qual optou a concorrer, e em lista específica para deficientes.

**6.4.4.** O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, na forma do disposto no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

**6.4.5.** A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso administrativo dessa decisão.

**6.4.6.** A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA.

**6.4.7.** O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 6.4.4 que será divulgada no Diário Oficial pela Prefeitura Municipal.

**6.4.8.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

**6.4.9.** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso administrativo dessa decisão.

## 7. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

**7.1.** A prova Objetiva será aplicada na cidade de Governador Newton Bello – MA, de acordo com o Cronograma de Execução – Anexo VII.

**7.2 LOCAL:** O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de 14 de Junho de 2013, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site [www.evoluirconsultoria-ma.com.br](http://www.evoluirconsultoria-ma.com.br). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

**7.3.** A Prova Objetiva (PO), está prevista para o dia 27 e 28/07/2013, no horário de 08h00min às 12h00min h (Horário Local) para todos os cargos, tendo a duração de 04 (quatro) h.

**7.3.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

**7.3.2.** O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste edital munido de caneta esferográfica de tinta **preta** ou **azul** fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de inscrição.

**7.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**7.5.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**7.6.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto.

**7.6.** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresentar o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

**7.6.1.** Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Ata de Ocorrência de Sala.

**7.7.** Será eliminado do Concurso o candidato que não atingir o mínimo de 60% (sessenta) por cento do conjunto da prova objetiva.

**7.8.** O resultado parcial da prova objetiva para os cargos e/ou empregos públicos de Professor, deste Edital, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, a qual somente será aferida após apuração das Provas de Títulos, quando da promulgação do resultado final.

**7.9.** Durante a realização da prova, não serão permitidos a comunicação entre os candidato, candidatos portado boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, *walkman*, *ipods*, receptores ou similares, relógios digitais, aparelhos mp3 ou mp4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

**7.10.** Será EXCLUÍDO do concurso o candidato que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridas 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo.

**7.11.** Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

**7.12.** Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão Resposta.

**7.13.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada quaisquer das provas a que se submeter o candidato inscrito neste certame, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**7.14.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

**7.15.** Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

**7.16.** Durante a aplicação das provas o candidato será acompanhado por um fiscal em eventual necessidade do candidato em se ausentar da sala.

**7.17.** A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

**7.18.** O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, **Anexo VII** deste Edital.

**7.19.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

**7.20.** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade tão somente para o caso de amamentação.

**7.21.** A EVOLUIR CONSULTORIA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.22.** Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item XI e seus subitens, deste Edital.

**7.23.** Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso (Anexo VII), nas notas da Prova Objetiva (PO), nas notas da Prova de Títulos (PT), será divulgada nos endereços eletrônicos da **EVOLUIR CONSULTORIA**, no Diário e na sede da **Prefeitura**.

## 8. ESTRUTURA DAS PROVAS (PROVA OBJETIVA)

**8.1.** A prova objetiva escrita constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade e em conformidade com conteúdo programático presentes no **Anexo III** deste edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

### CARGO SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL

| DISCIPLINA                | Nº. QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÕES (PESO) | PONTOS |
|---------------------------|--------------|----------------------------|--------|
| Português                 | 10           | 3,0                        | 30     |
| Informática Básica        | 10           | 1,0                        | 10     |
| Conhecimentos Específicos | 20           | 3,0                        | 60     |
| Total                     | 40           | ---                        | 100    |

### CARGOS: PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR)

| DISCIPLINA | Nº QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÕES (PESO) | PONTOS |
|------------|-------------|----------------------------|--------|
|------------|-------------|----------------------------|--------|



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

|                                      |           |            |            |
|--------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Português                            | 10        | 2,5        | 25         |
| Matemática                           | 10        | 1,5        | 15         |
| Conhecimentos Gerais                 | 10        | 1,5        | 15         |
| Fundamentos Pedagógicos e Legislação | 10        | 4,5        | 45         |
| <b>Total</b>                         | <b>40</b> | <b>---</b> | <b>100</b> |

**CARGOS: PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL (NÍVEL MÉDIO)**

| DISCIPLINA                           | Nº QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÕES (PESO) | PONTOS     |
|--------------------------------------|-------------|----------------------------|------------|
| Português                            | 10          | 2,5                        | 25         |
| Matemática                           | 10          | 1,5                        | 15         |
| Conhecimentos Gerais                 | 10          | 1,5                        | 15         |
| Fundamentos Pedagógicos e Legislação | 10          | 4,5                        | 45         |
| <b>Total</b>                         | <b>40</b>   | <b>---</b>                 | <b>100</b> |

**CARGOS: NÍVEL MÉDIO COMPLETO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

| DISCIPLINA           | Nº QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÕES (PESO) | PONTOS     |
|----------------------|-------------|----------------------------|------------|
| Português            | 20          | 2,5                        | 50         |
| Matemática           | 10          | 2,0                        | 20         |
| Conhecimentos Gerais | 05          | 3,0                        | 15         |
| Informática          | 05          | 3,0                        | 15         |
| <b>Total</b>         | <b>40</b>   | <b>---</b>                 | <b>100</b> |

**CARGOS: NÍVEL MÉDIO COMPLETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

| DISCIPLINA                | Nº QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÕES (PESO) | PONTOS     |
|---------------------------|-------------|----------------------------|------------|
| Português                 | 10          | 2,0                        | 20         |
| Matemática                | 05          | 2,0                        | 10         |
| Conhecimentos Gerais      | 05          | 2,0                        | 10         |
| Conhecimentos Específicos | 20          | 3,0                        | 60         |
| <b>Total</b>              | <b>40</b>   | <b>---</b>                 | <b>100</b> |

**CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO: AUXILIAR SERVIÇOS DE GERAIS, GARI, MOTORISTA, VIGIA, GUARDA MUNICIPAL.**

| DISCIPLINA   | Nº QUESTÕES | PONTOS POR QUESTÕES (PESO) | PONTOS     |
|--------------|-------------|----------------------------|------------|
| Português    | 20          | 3,0                        | 60         |
| Matemática   | 20          | 2,0                        | 40         |
| <b>Total</b> | <b>40</b>   | <b>---</b>                 | <b>100</b> |

8.2. **PROVA DE TÍTULOS:** Classificatória e somente para candidatos inscritos para os cargos de professor classificados na 1ª etapa do concurso.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Serão classificados para os cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova, até o limite de 03 (três) vezes do número de vagas existente, com exceção dos cargos de Professor, em que todos os candidatos que obtiverem tal pontuação poderão submeter-se à 2ª ETAPA – Prova de Título.

**9.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

9.3. Em caso de empate (1ª ETAPA – Prova Objetiva) para todos os cargos será considerado:

**9.3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

a) "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)

b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (se houver).

**9.3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (se houver);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

b) O candidato mais idoso.

**9.3.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima**, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

9.4. Em caso de empate (2ª ETAPA – Prova de Título) para os cargos de professor:

**9.4.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**

- “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

**9.4.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos**

- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Título;
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- O candidato mais idoso.

**9.4.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima**, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público, conforme o item 9.3.3.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

**10.1.** A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para o cargo de Professor e dela somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados classificados na prova objetiva, que obtiveram o percentual mínimo exigido (60%) dos pontos propostos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.

**10.2.** Os candidatos classificados conforme o item 10.1 deverão estar atentos para o período de apresentação dos títulos, conforme Cronograma estabelecido no ANEXO VII.

**10.3.** Os documentos para prova de título deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório de ofício.

**10.4.** A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com a Tabela seguinte.

**10.5.** O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

| DISCRIMINAÇÃO   | NA ÁREA                | LIMITES DE PONTOS | TOTAL PONTUAÇÃO |
|---|------------------------|-------------------|-----------------|
| 1 – Participações em cursos, congressos, seminários, simpósios ou similares na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula.   | 0,5 (por ano completo) | 0,5               |                 |
| 2 – Especialização  | 1,5                    | 1,5               |                 |
| 3 – Mestrado  | 3,0                    | 3,0               |                 |
| 4 – Doutorado   | 4,0                    | 4,0               |                 |
| 5 - Livro editado na área do cargo com registro no órgão competente   | 0,5                    | 0,5               |                 |
| 6 – Cursos ministrados, apresentação de trabalhos científico em congresso, seminário, simpósio ou similar na área do cargo, participação em Bancas Examinadoras e Coordenação de Eventos Científicos. | 0,5                    | 0,5               |                 |
| <b>TOTAL</b>  | 10                     | 10                |                 |

**Parecer do Analista**

**10.6.** O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.

**10.7.** Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem preenchida pelo candidato no Formulário de Envio dos Títulos.

**10.7.1.** Não serão avaliados os documentos:

- entregues após o período apontado no edital de convocação para prova de títulos a ser oportunamente publicado, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- cuja fotocópia não esteja autenticada;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

- e) sem data de expedição;
- h) sem tradução juramentada, se expedido fora do país;
- i) adquiridos antes da graduação;

**10.7.2.** Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

**10.7.3.** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela não serão considerados.

**10.7.4.** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

**10.7.5.** Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela.

**10.7.6.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

**10.7.7.** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

**10.7.8.** Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada. O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

**10.8.** Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

**10.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

**10.10.** As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

**10.11.** Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.

**10.12.** Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.

**10.13.** A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.evoluirconsultoria-ma.com.br](http://www.evoluirconsultoria-ma.com.br).

**10.14.** Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item anterior, e na forma descrita no item 13 deste Edital.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento das inscrições
- b) à aplicação das provas;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) quanto à pontuação e resultado das provas objetivas;
- e) ao resultado da prova de títulos;
- f) ao resultado final.

**11.2.** Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à Prova Objetiva (PO) em face de erro de formulação de questões e na correção. E quanto à Prova de Títulos (PT), o recurso caberá para o critério de contagem dos pontos. Para a interposição, deve-se utilizar formulário próprio Deste Edital, constante do Anexo V e Anexo VI.

**11.3.** Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o cronograma de execução do certame.

**11.3.1.** Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado final, EXCLUSIVAMENTE, para que haja a retificação de eventual erro material.

**11.4.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos podem ser enviados através de A.R. (Aviso de Recebimento), para a Evoluir Consultoria, à Av. Presidente Médici, Nº 2630-A – Bairro Planalto Formosa/CEP: 65634-010 – Timon – MA.

**11.6.** Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e cópia) digitadas. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo de recurso apresentado no **Anexo V** e no **Anexo VI** deste Edital.

**11.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**11.8.** A Banca Examinadora do Concurso Público constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.9.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

**11.10.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**11.11.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

**11.12.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**11.13.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer a todos os candidatos com a fundamentação que sustente, altere ou anule o que se recorrer, de modo coletivo, quanto aos pedidos que forem deferidos, segundo o registro do protocolo.

**11.13.1.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo ou da postagem, conforme o caso.

**11.13.2.** O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**11.13.3.** Os recursos deverão seguir os quesitos especificados nos formulários dos Anexos V ou VI, conterem a fundamentação ou argumentação lógica que motivou o pleito do candidato.

**11.13.4.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações do item 11.1, deste Edital, não serão avaliados.

**11.13.5.** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações serão divulgadas, seguindo o número de registro do protocolo de cada recurso e evento recorrido.

**11.14.** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

**11.15.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da EVOLUIR CONSULTORIA, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**12.1.** O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado no site eletrônico da EVOLUIR CONSULTORIA na data estabelecida no Anexo VII.

**12.2.** O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, e no site eletrônico [www.evoluirconsultoria-ma.com.br](http://www.evoluirconsultoria-ma.com.br), na data estabelecida no Anexo VII.

## 13. PROVIMENTOS DOS CARGOS

**13.1.** A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial.

**13.2.** Os candidatos aprovados e habilitados serão nomeados e empossados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e as normas que preceituam este edital.

**13.2.1.** Os aprovados e habilitados aos cargos públicos de que trata este Edital serão nomeados e empossados, dentro da vigência de validade em número estritamente suficiente ao de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA.

**13.3.** A convocação dos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**13.4.** Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA.

c) recusar nomeação, ou formalmente consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em efetivo exercício depois de exauridos os prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

**13.5.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizada pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, por ocasião da nomeação.

**13.6.** Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo ou emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos nos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal.

**13.7.** Após a nomeação, na data da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura em Cargo Público**, especificada neste Edital e outros documentos que a Prefeitura de Governador Newton Bello – MA, julgar necessários, conforme Edital de Convocação para a Posse, publicado no Diário Oficial. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, em tempo hábil e no prazo previsto em legislação municipal, contidos naquele edital, não será investido no cargo público.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.2.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

**14.3.** O prazo de validade deste concurso é de **02 (dois)** anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

**14.4.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**14.5.** Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Governador Newton Belo - MA e serão publicados no Diário Oficial, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso pela entidade organizadora do certame.

**14.6.** Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, os candidatos aprovados, classificados e eliminados no Concurso.

**14.7.** Cabe à Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados e classificados.

**14.8.** O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA.

**14.9.** Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

**14.10.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

**14.11.** A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA e a Evoluir Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**14.12.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, consoantes os itens 1.2, 3.2, 4.5.2, 6.4.2 e 6.4.5, deste Edital.

**14.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.14.** O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA.

**14.15.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

**14.16.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, e pela Evoluir Consultoria, no que a cada um couber.

**14.17.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**14.18.** A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, e a Evoluir Consultoria, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

**14.19.** As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas complementares ao presente Edital.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Governador Newton Bello - MA, 13 de Maio de 2013.  
Leula Pereira Brandão  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I  
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO E SALÁRIO**

**CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL / INCOMPLETO / COMPLETO**

| COD                     | CARGO                                     | REQUISITOS MÍNIMOS            | VAGAS |     | VENCIMENTO BASE                       | C/H* |
|-------------------------|---|-------------------------------|-------|-----|---------------------------------------|------|
|                         |   |                               | TOTAL | PNE |                                       |      |
| 01                      | Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)  | Ensino Fundamental Incompleto | 47    | 03  | Um salário mínimo + GRATIFICAÇÃO      | 40H  |
| 02                      | Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana) | Ensino Fundamental Incompleto | 46    | 03  | Um salário mínimo                     | 40H  |
| 03                      | Gari                                      | Ensino Fundamental Incompleto | 11    | 01  | Um salário mínimo                     | 40H  |
| 04                      | Vigia (Zona Rural)                        | Ensino Fundamental Incompleto | 23    | 02  | Um salário mínimo + ADICIONAL NOTURNO | 40H  |
| 04                      | Vigia (Zona Urbana)                       | Ensino Fundamental Incompleto | 40    | 02  | Um salário mínimo + ADICIONAL NOTURNO | 40H  |
| 06                      | Motorista (Categoria "D")                 | Ensino Fundamental Completo   | 03    | --  | Um salário mínimo + GRATIFICAÇÃO      | 40H  |
| 07                      | Guarda Municipal                          | Ensino Fundamental Completo   | 04    | --  | Um salário mínimo + GRATIFICAÇÃO      | 40H  |
| <b>TOTAL: 174 vagas</b> |   |                               |       |     |                                       |      |

**CARGOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO**

| COD                    | CARGO                 | REQUISITOS MÍNIMOS  | VAGAS |     | VENCIMENTO BASE                  | C/H* |
|------------------------|-----------------------|---|-------|-----|----------------------------------|------|
|                        |                       |   | TOTAL | PNE |                                  |      |
| 08                     | Agente Administrativo | Ensino Médio Completo                                       | 18    | 02  | Um salário mínimo + GRATIFICAÇÃO | 40H  |
| 09                     | Técnico em Enfermagem | Ensino Médio + Curso Téc. em Enfermagem + Registro no COREN | 03    | --  | Um salário mínimo + GRATIFICAÇÃO | 40H  |
| <b>TOTAL: 21 vagas</b> |                       |   |       |     |                                  |      |

**CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL**

| COD                    | CARGO             | REQUISITOS MÍNIMOS  | VAGAS |     | VENCIMENTO BASE | C/H* |
|------------------------|-------------------|---|-------|-----|-----------------|------|
|                        |                   |   | TOTAL | PNE |                 |      |
| 10                     | Assistente Social | Diploma de Graduação de Nível superior em Assistente Social e Registro no Órgão de Classe | 02    | --  | 1.500,00        | 20H  |
| <b>TOTAL: 02 vagas</b> |                   |   |       |     |                 |      |

**CARGOS: PROFESSOR SUPERIOR/MAGISTÉRIO**

| COD                    | CARGO                                | REQUISITOS MÍNIMOS   | VAGAS |     | VENCIMENTO BASE              | C/H* |
|------------------------|--------------------------------------|--|-------|-----|------------------------------|------|
|                        |                                      |  | TOTAL | PNE |                              |      |
| 11                     | Professor 1º ao 5º ano (Zona Rural)  | Licenciatura. Plena em. Pedagogia ou Normal Superior                                   | 35    | 02  | 725,50 + PLANO DE CARREIRA   | 20H  |
| 12                     | Professor 6º ao 9º ano (Zona Rural)  | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior                                     | 17    | 01  | 816,56 + PLANO DE CARREIRA   | 20H  |
| 13                     | Professor 6º ao 9º ano (Zona Urbana) | Licenciatura, Plena em. Pedagogia ou Normal Superior                                   | 04    | --  | 816,56 + PLANO DE CARREIRA   | 20H  |
| 14                     | Professor Ed. Infantil (Zona Rural)  | Curso de Formação de Professor em magistério nível médio, Normal Superior e Pedagogia. | 22    | 02  | 1.451,00 + PLANO DE CARREIRA | 20H  |
| 15                     | Professor Ed. Infantil (Zona Urbana) | Curso de Formação de Professor em magistério nível médio, Normal Superior e Pedagogia. | 20    | 01  | 1.451,00 + PLANO DE CARREIRA | 40H  |
| <b>TOTAL: 98 vagas</b> |                                      |  |       |     |                              |      |

*\*5% das vagas são destinadas à Pessoas com necessidades Especiais (PNE)*

**Total de vagas em Geral – 295**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

## ANEXO II RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### NÍVEL FUNDAMENTAL

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **GARI**

Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; transportar o lixo aos depósitos apropriados; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **MOTORISTA**

Conduzir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

#### **VIGIA**

Executar atividades relativas à vigilância de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborar para sua manutenção e perfeito uso do patrimônio municipal; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Auxiliar os gestores municipais na organização e operacionalização do serviço público municipal, realizar procedimentos de ordem administrativa; elaborar processos; arquivar documentos; digitar correspondências oficiais; organizar, tratar e preservar documentos oficiais.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### NÍVEL SUPERIOR

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**Atribuições do Cargo:** Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

desenvolvimento harmônico; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes da cidade; colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência ao menor carente ou ao infrator, auxiliando-os na recuperação e na integração na vida comunitária; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miserabilidade extrema, visando sanar essa condição, através dos programas de governo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Requisito: Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente.

## **NÍVEL SUPERIOR - DOCÊNCIA**

### ***PROFESSOR – ÁREAS AFINS***

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

## **ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### ***LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)***

Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação;

### ***CONHECIMENTOS GERAIS (CARGO DE PROFESSOR/AGENTE ADMINISTRATIVO E TÉC. EM***

#### ***ENFERMAGEM***

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, ecologia desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental, com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Gov. Newton Bello: CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: HISTÓRIA: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. POLÍTICA: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal: Composições da Câmara Municipal; O estado do Maranhão: geografia, história do Maranhão, principais fatos e acontecimentos do estado. Brasil: aspectos geopolíticos, o Brasil em desenvolvimento. História do Brasil.

### ***INFORMÁTICA (ASSISTENTE SOCIAL/AGENTE ADMINISTRATIVO)***

Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Noções básicas de operação de microcomputadores em rede local. Operação do sistema operacional MS-Windows 7 e MS-Windows XP: uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes, uso de aplicativos e ferramentas, uso dos recursos da rede e Painel de controle. MS Word 2007 – Utilização de janelas e menus; Barras de Ferramentas; Faixa de opções; Estilos; Operações com arquivos; Layout da página; Impressão de documentos e configuração da impressora; Edição de textos; Voltar e repetir últimos comandos; exibição da página (características e modos de exibição); Utilização de cabeçalhos e rodapés; Formatação no Word; Criação e manipulação de tabelas e textos multicolumnados; Correspondências; Revisão; Referências; Proteção de documentos e utilização das ferramentas. Operação da planilha MS-Excel 2007: Utilização de janelas e menus; Barra de ferramentas; Operações com arquivos: Layout da página; Confecção, formatação e impressão de planilhas; Comandos copiar, recortar, colar, inserir, voltar e repetir; Revisão; Gráficos; Características e modos de exibição; Utilização de cabeçalhos e rodapés; Dados; Utilização de mesclagem de células, filtro, classificação de dados. Operação do apresentador MS Power Point 2007: conceitos básicos; principais comandos aplicáveis às lâminas; modelos de apresentação; ferramentas diversas, temas e estilos. Noções de utilização do MS Internet Explorer 8 – Manutenção dos endereços Favoritos; Ferramentas; Utilização do Histórico; Noções de navegação em hipertexto. Segurança da informação e procedimentos de segurança. Procedimentos de backup.

### ***FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO – COMUM AOS CARGOS DE***

#### ***PROFESSORES***

As áreas de atuação da gestão da escola: o planejamento e o projeto pedagógico, a organização e o desenvolvimento do currículo, Currículo: Contextualização, interdisciplinaridade e compromisso com a diversidade. O Currículo flexível e a organização de uma escola inclusiva. Organização e desenvolvimento do ensino, as práticas de gestão administrativas e pedagógicas, o desenvolvimento profissional, a avaliação institucional e a avaliação da aprendizagem. Educação de qualidade social: princípios e características. Fins da educação brasileira. Administração e gestão da educação e do ensino. Sistema de ensino. Princípios básicos do ensino. Níveis de ensino. Regimento escolar. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Planos de estudos. A criança, o adolescente e a legislação. Interdisciplinaridade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Avaliação escolar e da aprendizagem. Fundamentos da Educação (Noções): Sociologia da Educação, Filosofia da Educação e Psicologia da Educação. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB). Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Aspectos Educacionais. Atualidades. O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. Parâmetros curriculares nacionais. As mudanças no Ensino Fundamental: nove anos de escolaridade. A Dimensão social das práticas pedagógicas: Estado, Política e Educação. Princípios Gerais do Desenvolvimento Humano; Estágios e Tarefas Evolutivas. Aprendizagem significativa. Supervisão pedagógica: concepções, estratégias de acompanhamento. Os Ciclos de Aprendizagem. O Professor, sua formação e concepções diante da educação inclusiva. Pedagogia das Competências. Pedagogia dos Projetos Didáticos. Sequências didáticas: planejamento, intervenções didáticas e avaliação da aprendizagem na perspectiva formativa. A análise de erros. Recursos instrucionais e tecnológicos. Mapas conceituais. O Contrato Didático. História da Educação e História da Educação Brasileira. As correntes e tendências da Educação. Gestão Democrática. Organização da escola. Métodos, conteúdos e práticas escolares cotidianas. Paralelo entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos que compõem as diferentes áreas do conhecimento. A história da Psicologia Educacional e suas principais correntes. O desenvolvimento humano: Teorias Educacionais.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Assistência social como política pública. Leis Orgânicas: Saúde, assistência social, criança e adolescente, idoso e portadores de deficiência física. Aspectos éticos e regulamentares da profissão do assistente social. A identidade da profissão do serviço social e seus determinantes ideopolíticos. Estratégias de intervenção profissional enfrentamento do contexto organizacional. Planejamento em serviço social. Pesquisa em serviço social. Processo de trabalho do serviço social e as exigências técnico-operativas da contemporaneidade. A questão social e as perspectivas metodológicas do serviço social. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. A prática profissional dos Assistentes Sociais junto à família.

## **NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

### **LINGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Fonologia.

### **MATEMÁTICA (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Lógica. Expressões.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Enteroclistma e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonomia. Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico, centro obstétrico. Central de material e esterilização: conceitos de desinfecção e esterilização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterilização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração. Medicamentos: parenteral e enteral: diluições, rediluições, gotejamento de soro e vias de administração. Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do ministério da saúde, doenças de notificação compulsória. Noções de enfermagem nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras. Noções de enfermagem à pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardiovascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, músculo-esquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infectocontagiosas. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. características morfológicas e ciclo evolutivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meningites; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulóides; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; célula L.E. Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh. Noções de higiene e assepsia.

## **CARGOS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

### ***PORTUGUES - COMUM A TODOS OS CARGOS***

Alfabeto. Vogais. Consoantes. Separação de Sílabas. Letras maiúsculas e minúsculas/ completar e ordenar frases. Classes das palavras. Análise e compreensão de textos: informações explícitas e implícitas. Ortografia e acentuação gráfica. Sinônimo e Antônimo das palavras. Pontuação.

### ***MATEMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS***

Números e Numeral. Adição. Subtração. Multiplicação. Dobro. Divisão. Mínimo Múltiplo Comum. Máximo Múltiplo Comum. Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais. Situações Problemas. Expressão Numérica. Raciocínio Lógico.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

#### ANEXO IV REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário )

**NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Caso necessite de PROVA ESPECIAL, favor marcar o tipo de Recurso Especial necessário:

Prova Ampliada

Ledor

Auxílio para Transcrição para Cartão-Resposta

Sala de Fácil Acesso

Tempo Adicional

Permissão para Amamentação

Outros: \_\_\_\_\_ (necessário especificar tipo)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.615.124/0001-44 - Fone:3656-1065 - Cep:65.363-000  
Av. Nezinho Brandão – s/n – Centro – Governador Newton Bello  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para: \_\_\_\_\_

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GOV. NEWTON BELLO - MA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO** – (Assinale o Tipo de Recurso)

CONTRA RESULTADO DA PONTUAÇÃO E

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS ( )

OUTRO: \_\_\_\_\_

**Justificativa do candidato – FUNDAMENTAÇÃO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

**ANEXO VI**  
**MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE TÍTULOS**  
**CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. NEWTON BELLO-MA**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Cargo**

**1. Dados pessoais**

|                                    |
|------------------------------------|
| Nome do Candidato:                 |
| Filiação: Pai:                     |
| Mãe:                               |
| Data de nascimento: ____/____/____ |

**2. Documentação**

|             |                       |     |
|-------------|-----------------------|-----|
| Identidade: | Órgão Expedidor:      | UF: |
| CPF:        | Carteira de Trabalho: |     |

**3. Tabelas Títulos**

| DISCRIMINAÇÃO   | NA ÁREA                | LIMITES DE PONTOS | TOTAL PONTUAÇÃO |
|---|------------------------|-------------------|-----------------|
| 1 – Participações em cursos, congressos, seminários, simpósios ou similares na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula.   | 0,5 (por ano completo) | 0,5               |                 |
| 2 – Especialização  | 1,5                    | 1,5               |                 |
| 3 – Mestrado  | 3,0                    | 3,0               |                 |
| 4 – Doutorado   | 4,0                    | 4,0               |                 |
| 5 - Livro editado na área do cargo com registro no órgão competente   | 0,5                    | 0,5               |                 |
| 6 – Cursos ministrados, apresentação de trabalhos científico em congresso, seminário, simpósio ou similar na área do cargo, participação em Bancas Examinadoras e Coordenação de Eventos Científicos. | 0,5                    | 0,5               |                 |
| <b>TOTAL</b>  | 10                     | 10                |                 |

**Parecer do Analista**

**\* É obrigatório o preenchimento da PONTUAÇÃO.**

Observações:

**1. Nota máxima a ser atribuída: 10 pontos**

**2. Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados com fotocópias autenticadas**

**3. O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes aprova de títulos, copia autenticada do certificado ou do diploma de conclusão de graduação.**

**4. Não serão avaliados os documentos:**

**a) Entregue apos o período apontado no edital de convocação para aprova de titulo a ser oportunamente publicado, nem de forma diferente do estabelecido local;**

**b) Que não preencherem devidamente os documentos exigidos para a sua comprovação;**

**c) Cujo a fotocopia esteja legível.**

ANEXO VII

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS**

| ATIVIDADE   | DATA               |
|---|--------------------|
| Lançamento do Edital  | 13/05/13           |
| Período de inscrição  | 14 a 31/05/2013    |
| Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova (inscrições deferidas)                                  | 10/06/2013         |
| Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas  | 11/06/2013         |
| Divulgação da relação dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição | 14/06/2013         |
| Aplicação das Provas Objetivas  | 27 e 28/07/2013    |
| Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar)  | 30/07/2013         |
| Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas   | 31/07 e 01/08/2013 |
| Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas   | 08/08/2013         |
| Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas  | 10/08/2013         |
| Divulgação do Resultado da Prova Objetiva   | 23/08/2013         |
| Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da Prova Objetiva de que trata o item anterior.  | 26 e 27/08/2013    |
| Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior                 | 02/09/2013         |
| Período para entrega dos Títulos  | 04 e 05/09/2013    |
| Divulgação do resultado da Prova de Títulos   | 10/09/2013         |
| Interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos  | 11 e 12/09/2013    |
| Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação de Títulos   | 15/09/2013         |
| Publicação do resultado Final   | 20/09/2013         |
| Interposição de recurso contra o resultado final  | 23 e 24/09/2013    |
| Divulgação do julgamento dos recursos contra o Resultado Final  | 27/09/2013         |
| Publicação do Resultado Final após recurso  | 07/10/2013         |
| Homologação do Concurso   | 11/10/2013         |

**OBSERVAÇÕES:**

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única, buscar, corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentado.